LEI Nº520 DE 14 DE JANEIRO DE 2002.

Cria o cargo em confiança de Assessor de Gabinete na Estrutura da Câmara Municipal.

Á CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES Valdírio Reis Monteiro, Lurdes Staffen, Pércio H. O. Souza, Isaias Soldatelli e Ivanor Damião Bernardi, E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL com amparo no § 7º do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o cargo em confiança de Assessor de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Corbélia.

Parágrafo único. O assessor de Gabinete é subordinado diretamente ao Presidente da Câmara, não havendo subordinados dessa assessoria.

Art. 2º O cargo ora criado é de provimento em Comissão, Símbolo CC - 02, com remuneração correspondente.

Parágrafo único. Em virtude desta Lei, ficam alterados os Anexos I e III da Resolução nº 001/93, alterada pela Resolução nº 001/95.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2002

VALDÍRIO REIS MONTEIRO
Presidente

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/323/ta